



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$7.502,13 (Sete mil, quinhentos e dois reais e treze centavos)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.01.00	103.022.018	Investimento AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	Aquisição de mobiliário de escritório e poltronas hospitalares.	R\$7.502,13

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária **R\$7.502,13 (Sete mil, quinhentos e dois reais e treze centavos)** tem por finalidade destinar recursos para a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita sob **54.848.361/0001-11**, na natureza da despesa: **Material Permanente**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ 54.848.361/0001-11, instituição filantrópica de referência no atendimento à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS), justifica a destinação da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 7.502,13 (sete mil, quinhentos e dois reais e treze centavos), pela necessidade de aquisição de mobiliário de escritório e poltronas hospitalares.

Conforme demonstrado, o mobiliário atualmente utilizado nos consultórios destinados ao atendimento SUS encontra-se desgastado em razão do uso contínuo e do tempo, apresentando condições inadequadas de ergonomia, funcionalidade e conservação, o que compromete a organização dos ambientes, o conforto dos profissionais de saúde e a privacidade dos atendimentos médicos e multiprofissionais.

Da mesma forma, as poltronas disponíveis para acompanhantes e usuários em observação ou internação apresentam estado precário, com desgaste acentuado e ausência de condições adequadas de uso, impactando negativamente o acolhimento, o bem-estar e a dignidade dos pacientes e de seus familiares durante o período de permanência na unidade hospitalar.

Diante desse cenário, a aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar possibilitará a requalificação dos consultórios SUS e das áreas de permanência, promovendo a melhoria da ambiência hospitalar, o fortalecimento do atendimento humanizado e melhores condições de trabalho às equipes de saúde, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população de Pirassununga.

Os investimentos propostos estão alinhados ao interesse público e ao fortalecimento das organizações da sociedade civil, em conformidade com o **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de atividades de interesse público e, inclusive, a transferência de recursos mediante instrumento jurídico adequado, desde que observados os requisitos legais, a transparência e o controle social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0JU1DG3C56U9BGN8>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0JU1-DG3C-56U9-BGN8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 29 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 0JU1-DG3C-56U9-BGN8